

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

Publicado no Diário da Assembléia nº 994

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), considerando o disposto no art. 120, da Lei nº 255/91, nos termos do Parecer nº 088/97, de 15.09.97, da Procuradoria Geral da Casa, e tendo em vista que o Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, concluído pela requerente junto à Universidade do Tocantins - UNITINS, contribuiu para o aperfeiçoamento das tarefas a cargo da servidora (art. 32, § 2º, inciso II, da Resolução nº 108/93) e apresenta carga horária superior a 180 horas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Incentivo Funcional de 5% (cinco por cento), a partir de 09 de setembro do fluente, à servidora **Idelma Mota** (matrícula nº 335-2).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de dezembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente